

**ANEXO I****GRUPO OCUPACIONAL ARTES E CULTURA****CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO
TABELA DE VENCIMENTO**

30 HORAS SEMANAIS		
Cargo	Classe	Vencimento (RS)
Técnico em Produção Técnico em Restauração Técnico Cinematográfico Técnico de Palco Técnico em Assuntos Culturais	I	986,83
	II	1.060,64
	III	1.132,86
	IV	1.210,85

40 HORAS SEMANAIS		
Cargo	Classe	Vencimento (RS)
Técnico em Produção Técnico em Restauração Técnico Cinematográfico Técnico de Palco Técnico em Assuntos Culturais	I	1.249,72
	II	1.343,19
	III	1.434,65
	IV	1.533,42

**CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR
TABELA DE VENCIMENTO**

Cargo	Classe	Vencimento (RS)
Analista de Assuntos Culturais Restaurador Museólogo	I	1.145,67
	II	1.343,23
Bailarino Diretor de Produção Pianista de Balé Professor de Orquestra Professor de Orquestra Assistente	III	1.580,24
	IV	1.864,73
Professor de Orquestra Chefe de Naípe Professor de Orquestra Concertino Professor de Orquestra Spalla Regente	V	2.206,09

**QUADRO ESPECIAL
TABELA DE VENCIMENTO**

30 HORAS SEMANAIS	
Cargo	Vencimento (RS)
Montador de Orquestra Projeccionista	986,83

40 HORAS SEMANAIS	
Cargo	Vencimento (RS)
Montador de Orquestra Projeccionista	1.249,72

ANEXO II**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO****AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TABELA DE VENCIMENTO**

30 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	977,51
II	1.018,51

40 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	1.237,92
II	1.289,84

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TABELA DE VENCIMENTO**

30 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	986,83
II	1.060,64
III	1.132,86
IV	1.210,85

40 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	1.249,72
II	1.343,19
III	1.434,65
IV	1.533,42

**ANALISTA TÉCNICO
TABELA DE VENCIMENTO**

Classe	Vencimento (RS)
I	1.388,35
II	1.599,48
III	1.887,76
IV	2.233,73
V	2.709,36

ANEXO III**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ESPECÍFICO
TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
TABELA DE VENCIMENTO**

30 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	986,83
II	1.060,64
III	1.132,86
IV	1.210,85

40 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	1.249,72
II	1.343,19
III	1.434,65
IV	1.533,42

**ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
TABELA DE VENCIMENTO**

Classe	Vencimento (RS)
I	1.388,35
II	1.599,48
III	1.887,76
IV	2.233,73
V	2.709,36

**CARREIRAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS DA FUNDAC
TABELA DE VENCIMENTO**

30 HORAS SEMANAIS		
Cargo	Classe	Vencimento (RS)
Técnico Auxiliar em Nutrição e Dietética	I	986,83
	II	1.060,64
Assistente de Serviço Social	III	1.132,86
Assistente de Serviço de Saúde	IV	1.210,85



40 HORAS SEMANAIS		
Cargo	Classe	Vencimento (RS)
Técnico Auxiliar em Nutrição e Dietética Assistente de Serviço Social Assistente de Serviço de Saúde	I	1.249,72
	II	1.343,19
	III	1.434,65
	IV	1.533,42

CARREIRAS DE GRADUAÇÃO SUPERIOR ESPECÍFICAS DA FUNDAC
TABELA DE VENCIMENTO

Cargo	Classe	Vencimento (RS)
Assistente Social Enfermeiro Nutricionista Odontólogo Psicólogo Terapeuta Ocupacional	I	1.388,35
	II	1.599,48
	III	1.887,76
	IV	2.233,73
	V	2.709,36

TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO
TABELA DE VENCIMENTO

30 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	986,83
II	1.060,64
III	1.132,86
IV	1.210,85

40 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	1.249,72
II	1.343,19
III	1.434,65
IV	1.533,42

ANALISTA EM REGISTRO DO COMÉRCIO
TABELA DE VENCIMENTO

Classe	Vencimento (RS)
I	1.388,35
II	1.599,48
III	1.887,76
IV	2.233,73
V	2.709,36

TÉCNICO EM RADIOFUSÃO
TABELA DE VENCIMENTO

30 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	986,83
II	1.060,64
III	1.132,86
IV	1.210,85

40 HORAS SEMANAIS	
Classe	Vencimento (RS)
I	1.249,72
II	1.343,19
III	1.434,65
IV	1.533,42

ANALISTA EM RADIOFUSÃO
TABELA DE VENCIMENTO

Classe	Vencimento (RS)
I	1.388,35
II	1.599,48
III	1.887,76
IV	2.233,73
V	2.709,36

MÉDICO
TABELA DE VENCIMENTO

Classe	Vencimento (RS)
I	1.388,35
II	1.599,48
III	1.887,76
IV	2.233,73
V	2.709,36

MÉDICO VETERINÁRIO
TABELA DE VENCIMENTO

Classe	Vencimento (RS)
I	1.388,35
II	1.599,48
III	1.887,76
IV	2.233,73
V	2.709,36

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO
TABELA DE VENCIMENTO

30 HORAS SEMANAIS	
Grau	Vencimento (RS)
I	986,04
II	1.055,62
III	1.127,42
IV	1.205,00

40 HORAS SEMANAIS	
Grau	Vencimento (RS)
I	1.249,72
II	1.343,19
III	1.434,69
IV	1.533,49

ANALISTA UNIVERSITÁRIO
TABELA DE VENCIMENTO

Grau	Vencimento (RS)
I	1.382,59
II	1.566,31
III	1.777,54
IV	2.020,49
V	2.299,87
VI	2.556,91
VII	2.844,79
VIII	3.167,22
IX	3.528,34



ANEXO IV

**QUADRO ESPECIAL DAS UNIVERSIDADES
TABELA DE VENCIMENTO**

30 HORAS SEMANAIS	
Cargo	Vencimento (RS)
Carreiras do Nível de apoio - NA	977,51

40 HORAS SEMANAIS	
Cargo	Vencimento (RS)
Carreiras do Nível de apoio - NA	1.237,92

ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PGE

**ANALISTA DE PROCURADORIA
TABELA DE VENCIMENTO**

Classe	Vencimento (RS)
I	2.280,57
II	2.488,62

**ASSISTENTE DE PROCURADORIA
TABELA DE VENCIMENTO**

Classe	Vencimento (RS)
I	1.249,72
II	1.354,72

ANEXO VI

**GRUPO OCUPACIONAL OBRAS PÚBLICA
TÉCNICO EM OBRAS
TABELA DE VENCIMENTO**

Classe	Vencimento (RS)
1	1.109,26
2	1.163,85
3	1.221,65
4	1.282,98
5	1.347,95
6	1.416,81
7	1.489,85
8	1.567,23
9	1.649,25

ANEXO VII

CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Cargo	Símbolo	Nível	Vencimento
Secretário Escolar	SP	-	1.019,53
	SM	-	1.103,61
	SG	-	1.155,17
	SE	-	1.324,24
Vice-Diretor	VP	1	1.060,54
		2	1.103,61
	VM	1	1.172,38
		2	1.204,33
	VG	1	1.339,20
		2	1.549,09
	VE	1	1.624,00
		2	1.728,94

Diretor	DP	1	1.399,19
		2	1.549,09
	DM	1	1.908,82
		2	2.208,62
	DG	1	2.478,41
		2	2.898,13
	DE	1	3.048,03
		2	3.257,88

ANEXO VIII

**FUNÇÕES COMISSONADAS (FC) E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) DAS
UNIVERSIDADES ESTADUAIS**

Símbolo	Vencimento (RS)
FC-6	6.973,87
FC-5	4.070,79
FC-4	2.619,24
FG-3	1.651,59
FG-2	1.046,77
FG-1	977,51

ANEXO IX

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento (RS)
DAS-2A	6.973,87
DAS-2B	5.522,34
DAS-2C	4.070,79
DAS-2D	3.224,05
DAS-3	2.619,24
DAI-4	1.651,59
DAI-5	1.237,92

ANEXO X

**FUNÇÕES COMISSONADAS (FC)
INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA**

Símbolo	Vencimento (RS)
FC-3	2.293,57
FC-2	1.828,33
FC-1	1.246,80

LEI Nº 14.409 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a estrutura remuneratória dos servidores das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, e o Anexo IV da Lei nº 12.822, de 04 de julho de 2013, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos cargos das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde passam a ser os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os subsídios dos cargos das carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei nº 12.822, de 04 de julho de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Os proventos de inatividade e as pensões fixados com base nos vencimentos e subsídios dos cargos das carreiras mencionadas nos artigos anteriores dos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade constitucional, serão revistos na mesma data, condições e proporção previstas nesta Lei para os servidores em atividade, não podendo resultar valores superiores aos concedidos ao servidor ativo em igual situação.